



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n.º 0015138-44.2016.4.03.6105

6ª Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADA: ISABEL CRISTINA DO CARMO FRANCO EUGÊNIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à executada **ISABEL CRISTINA DO CARMO FRANCO EUGÊNIO, CPF 341.669.868-13**, que, perante este Juízo da 6ª Vara Federal, processam-se os termos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuada sob o nº 0015138-44.2016.4.03.6105**, promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de **ISABEL CRISTINA DO CARMO FRANCO EUGÊNIO, CPF 341.669.868-13**, para recebimento da importância correspondente a **R\$ 175.308,54**, atualizada em 08/2016.



Como a ré **ISABEL CRISTINA DO CARMO FRANCO EUGÊNIO** se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **INTIMADA** por este edital acerca da penhora 'on-line' dos ativos financeiros, realizada pelo sistema 'SISBAJUD', no valor de R\$ 50.441,24, em seu nome, conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores no ID. 252585461, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo de cinco dias, e de que, decorrido sem manifestação, será convertido o bloqueio em penhora sem necessidade de lavratura de termo, conforme artigo 854 e parágrafos do CPC, nos termos da decisão proferida no ID.272164735.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 23 de janeiro de 2023.

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5006042-80.2017.4.03.6105

6ª Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Advogado da Exequirente: ROMUALDO NEIVA GONZAGA-OAB/DF-04676

EXECUTADOS: CADONI COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA-EPP, JOSÉ GIOVANO MOREIRA, CAROLINE DA COSTA MORBIDELLI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos réus **CADONI COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA-EPP, CNPJ-18.737.190/0001-90, JOSÉ GIOVANO MOREIRA, CPF 173.908.138-22, CAROLINE DA COSTA MORBIDELLI, CPF 227.176.088-77**, que, perante este Juízo da 6ª Vara Federal, processam-se os termos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuada sob o nº 5006042-80.2017.4.03.6105**, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em face de **CADONI COMÉRCIO DE MÓVEIS**



PLANEJADOS LTDA-EPP e outros, para execução de quantia certa contra devedores solventes, no valor de **R\$ 105.471,61**, atualizada até 10/2017.

Como os réus **CADONI COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA-EPP, JOSÉ GIOVANO MOREIRA e CAROLINE DA COSTA MORBIDELLI** se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam **CITADOS** por este edital para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da quantia devida, ou, no prazo de quinze dias, oferecer embargos, nos termos dos artigos 914 e 915 do CPC, bem como intimados de que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, nos termos dos artigos 829 e 830 do Código de Processo Civil e do seguinte despacho de ID 272936496 "Defiro o pedido de citação por edital(...) nos termos do artigo 256, inciso II, do CPC".

Ressalto que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme determina o artigo 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 26 de janeiro de 2023.

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA nº 5010255-27.2020.4.03.6105

6ª Vara Federal de Campinas

AUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado da Autora: SANTA FÁTIMA CANOVA GRANJA FALCÃO-OAB/SP-145112

RÉUS: FONSECA E TELLES PINTURAS EM GERAL LTDA-ME, INFINITE BANK S/A

Advogado da Ré: RAFAEL FERNANDES MACIEL-OAB/GO-21005

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a ré **FONSECA E TELLES PINTURAS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ-16.972.514/0001-49**, que, perante este Juízo da 6ª Vara Federal, processam-se os termos da **Ação Monitória autuada sob o nº 5010255-27.2020.4.03.6105**, que lhe move a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, para recebimento da importância correspondente a **R\$ 29.485,91**, atualizada até 09/2020.

Como a ré **FONSECA E TELLES PINTURAS EM GERAL LTDA-ME** se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADA** por este edital para, no prazo de quinze



dias, pagar a importância supra, devidamente atualizada e acrescida de custas processuais e honorários advocatícios, ou, querendo, oferecer Embargos à Ação Monitória.

Não havendo pagamento nem oferecimento de embargos, nos termos do artigo 702 do Código de Processo Civil, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Ressalto que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme determina o artigo 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 27 de janeiro de 2023.

HAROLDO NADER

Juiz Federal

